



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Brumado

1

Terça-feira • 19 de Fevereiro de 2019 • Ano VII • Nº 3704

Esta edição encontra-se no site: www.brumado.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Brumado publica:

- **Decreto Nº5.117, de 15 de Fevereiro de 2019**-Dispõe sobre nova composição da Junta Administrativa de Recursos de Infrações-JARI, e dá outras providências.
- **Edital de Convocação**-Sessão Pública de Julgamento de Recursos interpostos contra Penalidades Impostas pela Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes – SMTT
- **Extrato Contrato Nº 0519918-84**-Caixa Econômica Federal

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



DECRETO Nº 5.117, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre nova composição da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRUMADO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista ao disposto na Resolução do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN nº 357, de 02 de agosto de 2010,

DECRETA:

Art. 1º. A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, integrante da Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes, criada pela Lei Municipal nº 1.792, de 24 de fevereiro de 2017, passa a vigor conforme estabelecido no presente decreto, presidida pelo primeiro indicado:

I – CLEIDILEIA DE AGUIAR AMORIM SILVA – Agente de Trânsito, cadastro 7819, representante da Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes;

II – ALESSANDRO MOREIRA ALVES, RG nº 14.579.309-51/SSP-BA – Representante da entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito;


III – CARLA SILVA DE OLIVEIRA SOUZA, Advogada inscrita na OAB-BA sob o nº 39580, integrante da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Bahia, com conhecimento na área de trânsito.

Art. 2º. A JARI fica responsável pelo julgamento de recursos interpostos contra a penalidade imposta pela Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes, na forma da Lei Municipal nº 1.792, de 24 de fevereiro de 2017.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, em 15 de fevereiro de 2019.


EDUARDO LIMA VASCONCELOS
Prefeito Municipal


ANDRÉ LUIS DIAS CARDOSO
Superintendente Municipal de Trânsito e Transportes

Editais

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SMTT
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI
BRUMADO- BAHIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes, convoca os membros da mesa, nomeados por força do Decreto Municipal número 5.117, de 15 de Fevereiro de 2019, para sessão pública de julgamento de recursos interpostos contra Penalidades Impostas pela Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes – SMTT, que terá início às 12:00 horas do dia 20 de Fevereiro de 2019, na sede da SMTT localizada na Rua Dr. Mário Meira nº 65, Centro, Brumado Bahia.

Brumado, 18 de Fevereiro de 2019.

Publique-se,

Cumpra-se.



André Luís Dias Cardoso
Superintendente Mun. de Trânsito
& Transporte de Brumado
Portaria Nº 394 de 01/11/2018.

Extratos de Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
CNPJ Nº 14.105.704/0001-33

EXTRATO CONTRATO Nº 0519918-84

EXTRATO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0519918-84. TOMADOR: Município de Brumado, Estado da Bahia, CNPJ: 14.105.704/0001-33. INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Objeto Contrato de Financiamento que, entre si, fazem a Caixa Econômica Federal e o Município de Brumado destinado ao apoio financeiro para o financiamento de despesas de capital, conforme plano de investimento - por meio do FINISA: Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento. VALOR: R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais). VIGÊNCIA: o prazo total deste Contrato é de 120 (cento e vinte) meses, compostos por um período de carência de 24 (vinte e quatro) meses, e um período de amortização de 96 (noventa e seis) meses, contados a partir do mês seguinte ao do término da carência. Brumado /BA, 18/02/2019.